Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br

R E S O L U Ç Ã O Nº 695

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica aprovado O PARECER PRÉVIO DO Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Arcos - MG, referente ao Exercício de 2005.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de Outubro 2.012.

JAMIR SOARES DOS REIS
Presidente

EDUARDO CARVALHO FARIA
Vice-Presidente

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registra-se. Publique-se. Arcos, 09 de outubro de 2.012. Presidente da Câmara.